

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4213/2015

Ementa

ALTERA OS INDICADORES DOS PROGRAMAS DO PLANO PLURIANUAL - PPA PARA O QUADRIÊNIO 2014 A 2017.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

21/12/2015

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 196/2015 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

Observações

RESOLUÇÃO N° 4.509, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.



LEI Nº 4.213, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

Altera os indicadores dos programas do Plano Plurianual – PPA para o quatriênio 2014 a 2017.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.509/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1°. Os atuais indicadores, as unidades de medias, os índices e respectivas etapas para os exercícios de 2016 e 2017, aprovado pela Lei Municipal nº 3.789, de 27 de novembro de 2013, ficam alterados e inseridos outros conforme dispõe esta lei.

Art. 2°. O programa 0000 denominado Encargos Gerais do Município fica alterado como segue:

Nº Programa Encargos Gerais do Município 0000

Objetivo: Atender as obrigações e compromissos legais do Município

Indicador Atual Encargos Gerais do Município	Unid. Medida % Percentagem	I. Recente 85	I. Futuro 100	2.014 85	2.015 90	2.016 0	2.017 0
Proposta Quitação Divida contraída	% - R.C.L	0,06	0,06	0	0	0,06	0

Art. 3º. O programa 0002, denominado Educação Integral

fica alterado como segue:

Nº Programa Educação Integral 0002

Objetivo: Promover ações voltadas à educação em caráter integral, sendo alunos de educação infantil, alunos de ensino fundamental, EJA e Profissionalizante

Indicador Atual	Unid. Medida	I. Recente	I. Futuro	2.014	2.015	2.016	2.017
Quantidade de Alunos Proposta	Nº - Atend.	4.174	4.332	4.174	4.283	0	0
Obras em Andamento Promover Educação Infantil Promover Ensino Fundamental Promover Ensino Profissionalizante	Quant. N° Quant. N° Quant. N° Quant. N°	05 1.993 1.774 81	05 1.993 1.774 81	00	00 00 00	05 1.993 1.774 81	05 1.993 1.774 81
Promover Merenda Escolar Promover Ensino Superior	Quant. Nº Quant. nº	4 502 774	4 336 774	00	00 00	4 502 774	4 336 774



Art. 4º. O programa 0004, denominado Serviços de Saúde

Fica alterado como segue:

Nº Programa

Serviços de Saúde

0004

Objetivo: Oferecer pronto atendimento em saúde publica, nas diversas unidades (UBS) e Pronto Socorro 2.

Indicador Atual	Unid. Medida	I Recente	I. Futuro	2014	2.015	2.016	2.017
Serviços em saúde	N° Atendimento	504.000	640.000	504.000	542.000	0	0
Proposta	A.						
Ações Administrativas	% -	100	100	00	00	100	100
da Autarquia	Porcentagem						
Admin. Precatórios	%RCL - %	1,38	1,38	00	00	1,38	1,38
Apoio a Entidades	Quant. Nº	02	02	00	00	02	02
Aquis/recup equip.	Quant. Nº	03	03	00	00	03	03
Contratualização SUS	Unid – Atend	81.600	81.600	00	00	81.600	81.600
Pacientes em UBS	Unid Atendim.	310 000	310.000	00	00	310 000	310.000
Manut. Pronto Socorro	Quant. Nº	02	02	00	00	02	02
Prom. Div. Entidade	Und - Unidade	3	3	00	00	3	3
Programa PSF -	Unid Atendim.	310 000	310 000	00	00	310 000	310 000
Obras em andamento	Quantidade - Nº	02	02	00	00	02	02

Art. 5°. O programa 0006, denominado Saneamento

Básico, fica alterado como segue:

Nº Programa

Saneamento Básico

0006

Objetivo: Melhoria do sistema de saneamento básico do Município, desde a produção até a distribuição de água e coleta de esgoto

Indicador Atual	Unid. Medida	I Recente	I. Futuro	2.014	2.015	2.016	2.017
Numero de Atendimento	N° Atendimento	17.000	18.100	17.000	17.500	00	00
Proposta Obras em Andamento	Quant. N°	05	05	00	00	05	05

Art. 6°. O programa 0007, denominado Equipamentos

Comunitários, fica alterado como segue:

Nº Programa

Equipamentos Comunitários

0007

Objetivo: Dotar o Município com estrutura e bens públicos adaptados para melhor atender a população.

Indicador Atual	Unid. Medida	I Recente	I. Futuro	2.014	2.015	2.016	2.017
Equipamentos Comunitários	% - Porcentagem	85	100	85	90	00	00
Proposta Obras em Andamento	Quantidade – nº	02	02	00	00	02	02

Art. 7°. O programa 1009, denominado Infra Estrutura

Legislativa, fica mantido como segue:

Nº Programa

Infra Estrutura Legislativa

0009



Objetivo: Garantir suporte material e técnico ao adequado funcionamento dos trabalhos Legislativos.

2.016 2.017 2.015 I. Recente I. Futuro 2014 Unid. Medida Indicador Atual 100 95 100 85 90 Manutenção do Legislativo % - Porcentagem 85

Art. 8°. O programa 0016, denominado Integração pelo

Esporte, fica alterado como segue:

Nº Programa

Integração pelo Esporte

0016

Objetivo: Incentivar as competições e praticas de esporte p/ melhoria de qualidade de vida

Indicador Atual	Unid. Medida	I. Recente	I. Futuro	2014	2.015	2.016	2.017
Integração pelo Esporte	% Porcentagem	85	100	85	90	00	00
Proposta Competição Esportiva Obras em andamento	Und – Unidade	13	13	00	00	13	13
	Und - Unidade	02	02	00	00	02	02

Art. 9°. O programa 0018, denominado Infra Estrutura

Urbana, fica alterado como segue:

Nº Programa

Infra Estrutura Urbana

0018

Objetivo: Promover estudos, projetos e obras de infra estrutura urbana

Indicador Atual	Unid. Medida	I. Recente	I. Futuro	2014	2.015	2.016	2.017
Infra Estrutura Urbana	% Porcentagem	85	100	85	90	00	00
Proposta Obras em Andamento	Und - Unidade	01	01	00	00	01	01

Art. 10. O programa 0019, denominado Tecnologia e

Equipamentos, fica alterado como segue:

Nº Programa

Tecnologia e Equipamentos

Objetivo: Melhorar e modernizar o atendimento dos Serviços Públicos

Indicador Atual Tecnologia e Equipamentos	Unid Medida	I. Recente	I. Futuro	2014	2.015	2.016	2.017
	% Porcentagem	85	100	85	90	00	00
Proposta Aquis/recup. Equipamentos Vigilância eventos/prédios	Quantidade – nº	02	02	00	00	02	02
	Quantidade - N	02	02	00	00	02	02

Art. 11. O programa 0020, denominado Capacitação e

Formação, fica alterado como segue:

Nº Programa

Capacitação e Formação

Objetivo: Melhorar a qualidade da Mao de obra, através de cur os de apor eiçoamento, adequando os funcionários à

administração moderna.



	TRADALITO RE	.010110712	LLIDNOL	1772 00	01716		
Indicador Atual Nº de atendimento	Unid. Medida N° Atendimento	I. Recente	I. Futuro 12	2.014 140	2.015 11	2.016 00	2.017 00
Proposta Treinamento de Servidores	Quantidade – nº	12	12	00	00	12	12

Art. 12. O programa 0023, denominado Infra Estrutura da Secretaria de Habitação, fica alterado como segue:

Nº Programa

Infra Estrutura da Secretaria de Habitação

0023

Objetivo: Promoção de ações para ampliar a oferta de habitação

Indicador Atual Infra Estrutura da Secretaria de Habitação	Unid. Medida % Porcentagem	I.Recente 85	I. Futuro 100	2.014 85	2.015 90	2.016 00	2.017 00
Proposta Apoio a Nucl. Habitacionais	Quantidade – nº	04	04	00	00	04	04

Art. 13. O programa 0045, denominado Gestão Político Administrativa, fica alterado como segue:

Nº Programa

Gestão Político Administrativo

0045

Objetivo: Desenvolver ações políticos administrativos do Gabinete e Secretarias

Indicador Atual	Unid. Medida	I. Recente	I. Futuro	2014	2.015	2.016	2.017
Gestão Político	% Porcentagem	85	100	85	90	00	00
Administrativo							
Proposta							
Ações Admin. Gabinete	% Porcentagem	100	100	00	00	100	100
Suporte Fundo Solidariedade	% Porcentagem	100	100	00	00	100	100

Art. 14. O programa 0048, denominado Comunicação

Oficial, fica alterado como segue:

Nº Programa

Comunicação Oficial

0048

Objetivo: Manutenção dos meios de Comunicação que garantam ampla publicidade dos atos administrativos.

Indicador Atual	Unid. Medida	I Recente	I. Futuro	2.014	2.015	2.016	2.017
Comunicação Oficial	% Porcentagem	85	100		90	00	00
Proposta Prom. Div. Entidades	Unid - Unidade	04	04	00	00	04	04

Art. 15. O programa 0056, denominado Gestão

Administrativa e Financeira, fica alterado como segue:

Nº Programa Gestão Administrativa e Financeira 0056

Objetivo: Gestão e Suporte da Administração e do Financeiro.



REFETTURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TORISTICA DE IBITINO
Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga / SP - CEP 14.940-00 - CP 51
Telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 - www.ibitinga.sp.gov.br
CNPJ 45.321.460/0001-50



TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

Indicador Atual Gestão Administrativa e Financeira	Unid. Medida % Porcentagem	I. Recente 85	I. Futuro 100	2.014 85	2.015 90	2.016 00	2.017 00
Proposta							
Gestão Administrativa	% Porcentagem	100	100	00	00	100	100
Administração de Precatórios	% RCL Porc.	1,38	1.38	00	00	1.38	1,38
Treinamento de Servidores	Quant. Nº	12	12	00	00	12	12
Apoio a Entidades	Quant. Nº	04	04	00	00	04	04
Ações Adm de Autarquia	Quant. Nº	03	03	00	00	03	03

Art. 16. O programa 0082, denominado Manutenção de Corpo de Bombeiros, fica alterado como segue:

Nº Programa Manutenção Corpo de Bombeiros 0082

Objetivo: Manter os serviços do Corpo de Bombeiros no Município.

Indicador Atual Manutenção Corpo de Bombeiro	Unid. Medida % - Porcentagem	I Recente 85	I. Futuro 100	2014 85	2.015 90	2.016 00	2.017 00
Proposta Unidade Corpo Bombeiro	Und - Unidade	01	01	00	00	01	01

Art. 17. O programa 0083, denominado Serviços de Vigilância, fica alterado como segue:

Nº Programa Serviços de Vigilância 0083

Objetivo: Manter a Guarda Municipal, proteger prédios públicos, praças, logradouros e equipamentos urbanos .

Indicador Atual Serviços de Vigilância Proposta	Unid. Medida % Porcentagem	I Recente 85	I. Futuro 100	2.014 85	2.015 90	2.016 00	2.017 00
Vig/eventos predio Público	Quantidade Nº -	35	35	00	00	35	35
Recuperação rua e avenida	Quantidade nº	10	10	00	00	10	10

Art. 18. O programa 0105, denominado Fundo de Assistência Social, fica alterado como segue:

Nº Programa Fundo de Assistência social

Objetivo: Prestar assistência às pessoas em risco social.

Indicador Atual Fundo de Assistência Social Proposta	Unid. Medida % Porcentagem	I Recente 85	I. Futuro 100	2014	2.015	2.016 00	2.017 00
Ações Administrativas da Secretaria	% Porcentagem	100	100	00	0	100	100
Programa Assistência a Família	Quantidade Nº -	03	03	00 /	0	03	03
Progr Protc a Família e risco	Quantidade Nº	03	03	0	0	03	03



	TRABALITO	KLJFOI	SABILIDA	DLIFAL	JOCIAL		
	Ouant. Nº	05	05	00	00	05	05
Apoio a Entidades	Quant. N	05	00			0.5	0.5
Aquis/recup. equipamentos	Quant. Nº	05	05	00	00	05	05
Programa Assistência Idoso	Quant. No	01	01	00	00	01	01

Art. 19. O programa 0108, denominado Assistência a

Comunidade, fica alterado como segue:

Nº Programa

Assistência a Comunidade

Objetivo: Promover ações de assistência a comunidade em situações de necessidade de intervenção.

Indicador Atual	Unid. Medida	1. Recente	I. Futuro	2.014	2.015	2.016	2.017
Assistência a Comunidade	% Porcentagem	85	100	85	90	00	00
Proposta Manut. Fundo da Criança Manut. Conselho Tutelar Ações Admin. Secretaria Apojo a Entidades	Unid - Unidade	01	01	00	00	01	01
	Und - Unidade	01	01	00	00	01	01
	% - Percent.	100	100	00	00	100	100
	Quant. N°	02	02	00	00	02	02

Art. 20. O programa 0145, denominado Gestão

Educacional, fica alterado como segue:

Nº Programa

Gestão Educacional

0145

Objetivo: Gerenciar ações para desenvolvimento educacional no Município.

Indicador Atual	Unid. Medida	I. Recente	I. Futuro	2.014	2.015	2.016	2.017
Gestão Educacional	% Porcentagem	85	100	85	90	00	00
Proposta Promover Ensino Superior Aquis/recup, equipamentos	Quant. N°	264	264	00	00	264	264
	Quantidade N°	04	04	00	00	04	04

Art. 21. O programa 0170, denominado Promoção

Eventos Culturais, fica alterado como segue:

Nº Programa

Promoção de Eventos Culturais

0170

Objetivo: Realizar eventos que pertençam ao Calendário Cultural do Município.

Indicador Atual Promoção de Eventos Culturais	Unid. Medida % Porcentagem	I. Recente 85	I. Futuro 100	2014 85	2.015 90	2.016 00	2.017 00
Proposta Obras em Andamentos Promoção Eventos Culturais	UND - Unidade	01	01	00	00	01	01
	UND Unidade	13	13	00	00	13	13

Art. 22. O programa 0180, denominado Obras e

Equipamentos Urbanos, fica alterado como segue:

Nº Programa

Obras e Equipamentos Urbanos

Objetivo: Dotar o Município de infra estrutura básica para o desenvolvimento la urbanização e melhoria da qualidade de



TRÀBALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

vida.

Indicador Atual Obras e Equipamentos Urbanos	Unid. Medida % Porcentagem	I. Recente 85	I. Futuro 100	2.014 85	2.015 90	2.016 00	2.017 00
Proposta Recuperação de Logradouros	UND – Unidade	08	08	00	00	08	08

Art. 23. O programa 0181, denominado Serviços de

Utilidade Publica, fica alterado como segue:

Nº Programa

Serviço de Utilidade Publica

0181

Objetivo: Estabelecer e manter ações governamentais visando a prestação e serviços públicos " população, especialmente as de utilidade

Indicador Atual Serviço de Utilidade Publica	Unid. Medida % Porcentagem	I. Recente 85	I. Futuro 100	2014 85	2.015 90	2.016 00	2.017 00
Proposta							
Coleta e transbordo de lixo	Ton - Tonelada	15.000	15.000	00	00	15.000	15.000
Recuperação de ruas e avenidas	Quantidade Km-	10	10	00	00	10	10
Produção de Água e Coleta de Esgoto	Casa - casa	22.000	22.000	00	00	22.000	22.000
Estação Tratamento de Esgoto	% Porcentagem	0	90	00	00	10	90
Pr5omocao Divulg Entidade	UND – Unidade	03	03	00	00	03	03

Art. 24. O programa 0210, denominado Assistência Técnica Agrícola, fica alterado como segue:

Nº Programa

Assistência Técnica Agrícola

0210

Objetivo: Incentivar a produção de alimentos em pequenas e medias propriedade, e fornecimento de mudas.

Indicador Atual	Unid. Medida	I. Recente	I. Futuro	2014	2.015	2.016	2.017
Assistência Técnica Agrícola	% Porcentagem	85	100	85	90	00	00
Proposta Proteção Rios e Mananciais	KM Quilometro	10	10	00	00	10	10

Art. 25. O programa 0240, denominado Eventos

Turísticos, fica alterado como segue:

Nº Programa

Eventos Turísticos

Objetivo: Promover eventos tradicionais e comemorativos de natureza popular.

Indicador Atual Eventos Turísticos

Unid. Medida % Porcentagem I. Recente 85 I/Futuro

2014

2.015 2.016 90 00

2.017

Proposta



TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

Obras em Andamento Promoção de Eventos UND Unidade UND Unidade 04 03 04 03 00

Art. 26. O programa 0260, denominado Estradas Vicinais,

00 00 04

03

04 03

fica alterado como segue:

Nº Programa

Estradas Vicinais

0260

Objetivo:. Manutenção das estradas municipais

Indicador Atual	Unid. Medida	I Recente	I. Futuro	2.014	2.015	2.016	2.017
Estradas Vicinais	% - Porcentagem	85	100	85	90	00	00
Proposta Recuperação Estradas Municipais	Quantidade KM	120	120	00	00	120	120

Art. 27. O programa 0299, denominado Educação

Especial, fica alterado como segue:

Nº Programa

Educação Especial

0299

Objetivo: Atendimento de alunos com necessidades especiais.

Indicador Atual	Unid. Medida	I. Recente	I. Futuro	2.014	2.015	2.016	2.017
Porcentagem	% -Porcentagem	85	100	85	90	00	00
Proposta Apojo a entidades	Quantidade - Nº	01	01	00	00	01	01

Art. 28. O programa 2999, denominado Reserva de

Contingência, fica alterado como segue:

Nº Programa

Reserva de Contingência

2999

Objetivo: Atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos

Indicador Atual	Unid. Medida	I Recente	I. Futuro	2.014	2.015	2.016	2.017
Reserva de Contingência	% - Porcentagem	85	100	85	90	00	00
Proposta Prevenção à riscos	% RCL	0,06	0,06	00	00	0,06	0,06



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga / SP - CEP 14.940-000 - CP 51 Telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 - www.ibitinga.sp.gov.br CNPJ 45.321.460/0001-50



TRABALHO . RESPONSABILIDADE . PAZ SOCIAL

Art. 29. Esta Lei extrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

FLORISVALDO ANJÔNIO FIORENTINO

Prefeits Municipal

Registr da e publicada na Sorretaria de Administração da

P. M., em 21 de dezembro de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS Secretario de Administração

